



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Ofício nº 066/2013 – Planejamento/Projetos/Engenharia

000000

Capanema – PR, 25 de Março de 2013.

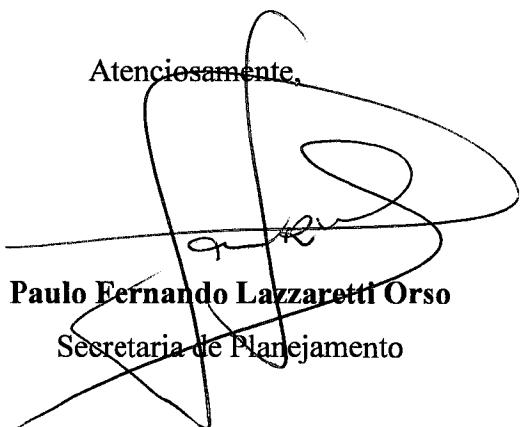
A Senhora
Gelsi Casaril
Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Viemos através deste encaminhar os PROJETO BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA RUA GUARANY, com a finalidade de dar encaminhamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO , segue em anexo em meio físico e digital.

Agradecendo a atenção e elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO

RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAIBA

ÁREA = 1.038,90 m²

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

DATA: ABRIL/2013

Sol. 47
Nov. 95
Lit. 96

RESUMO DE TODAS AS RUAS

TOTAL GERAL

12-466-80

100.00%

Luis
Lúbens Luis Rolando Souza
Engº Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO

RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNANBUCO E PARAIBA

ÁREA = 1.038,90 m²

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

DATA: ABRIL/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	12.466,80	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.740,04	6.233,40	2.493,36	-	-	12.466,80
TOTAL		12.466,80	100,00%	3.740,04	6.233,40	2.493,36	-	-	12.466,80



Lindamir de Lira Demétrio
Prefeita Municipal



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88298-D

20000



MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY.

OBRA: Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.038,90 m²
LOCAL: Rua Guarany entre as ruas Pernambuco e Paraíba
no perímetro urbano no município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

02 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

1.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **1.038,90 m²** .conforme explicitado abaixo.

1.1.1 – ÁREA DAS RUAS

1.1.1.1 – Ruas Guarany

Área	= 1.038,90
Meio-fio:	= 265,00 m

1.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

1.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

1.4 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.



Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

1.6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

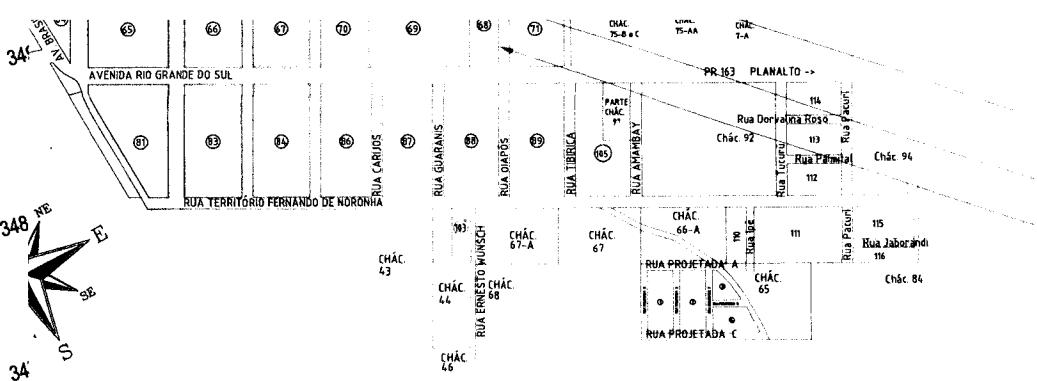
Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 19 de abril de 2013

Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal



IGREJA

COLÉGIO
CRECHE

000009

RBANO

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,
CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Rua GURANY - Entre Rua Alagoas e Rua Paraíba
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :
1.038,90 m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:
Abril de 2013

Lidamir de Lira Dantas
PREFEITA MUNICIPAL

UNICA



Município de Capanema

Solicitação 47/2013

000010

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	24/04/2013	1

Solicitante

Código	Nome	Número
2316-7	OLDAIR GROSS	95/2013

Local

Código	Nome
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Órgão

08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Pagamento
----	--	-----------

Entrega

Local	Prazo
-------	-------

CONFORME SOLICITAÇÕES

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032199	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, INCLUSO A PEDRA, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	UN	1.038,90	12,00	12.466,80
TOTAL					12.466,80
TOTAL GERAL					12.466,80

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 004/2013**

0000011

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
Avenida Parigot de Souza, 1080.
CEP: 85760-000 – Capanema – Paraná.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
CNPJ: 17.766.369/0001-02
ENDEREÇO: R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR
VALOR TOTAL: R\$ 12.466,80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 12.466,80.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Processo dispensa: 004

CAPANEMA, 25/04/2013

0000012

PROTÓCOLO NÚMERO: 004

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

O Custo Máximo global importa em R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000013

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 004 expedido em, 25/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

000014

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
CNPJ: 17.766.369/0001-02
ENDERECO: R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR
VALOR TOTAL: R\$ 12.466,80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 25/04/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

0000015

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

VALOR TOTAL: 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Capanema-Pr, 25/04/2013.

Lindamir Maria de Lára Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013-DL

0000016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 12.466,80.

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso I, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

"Art. 23:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
- b) tomada de preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

"Art. 24 – É dispensável de licitação.

I - *para obras e serviços de engenharia de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 25/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

CONTRATO Nº 079/2013

0000017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.766.369/0001-02, situada a R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CPF nº025.680.189-41, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 004/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa **Nº004/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.466,80(Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, INCLUSO A PEDRA, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	UN	1.038,90	12,00	12.466,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

0000018

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços será no Município de Capanema, na rua Guarany, entre a Pernambuco e a Paraíba, totalizando uma área de 1.038,90 m².

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Capanema

01/01/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000020

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

JOSE BLADEMIR KUNRATH
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1136

O Trombeta

Capanema, 27 de abril de 2013

06



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gosto é pra você legal

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, na forma da lei, e de outro lado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 590.254.189/53 abaito assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA, sediada na R 030 DE JANEIRO, 79, CEP: 841830- CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, doravante designada CONTRATADA, inscreta no representante pela Sr. SIDCLEI SARIOLLI, portador do RG nº 757.73382 e CPF nº 227.628.779-70, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam recompensos os valores dos Itens 12,78,91 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Nº Med.	Quantidade	Quantidade de pedá que é recompensado	Preço unitário	Valor unitária	Valor Total aditivo	Valor da licitação com o aditivo
			Licitada	Licitada	RS	RS	RS	RS
1	MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, ESTRELA DO OESTE, OURO AZUL ALTO, PARADAY, PINHEIRO, CRISTO REI, CIDADE	XM	27.000,00	25.675,00	2,62	2,95	8.472,75	79.212,75
2	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, DUAS BARRAS, BOM RETIRO, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE	XM	22.000,00	20.680,00	2,62	2,95	6.074,40	64.464,40
7	SANGA ALEGRE, LINHA UNIÃO LINHA RIOGRANDE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, LOTT, LINHA SANTA NOSSA SENHORA DO CARMO, CIDADE	XM	22.400,00	21.168,00	2,62	2,95	6.905,44	65.673,44
8	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TIMBAUÁ, SANGA SÃO SEBASTIÃO, LAGEDADO OTIRINHO, LAGEDADO GRANDE, PINHEIRO	XM	24.640,00	23.174,80	2,62	2,95	7.647,69	72.204,49
9	DUAS BARRAS LINHA ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	XM	16.480,00	15.433,60	2,62	2,95	5.053,09	40.270,69
11	CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI	XM	25.000,00	23.592,00	2,62	2,95	7.785,36	73.385,36
15	MARECHALL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DOS IRMOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FARADAY	XM	18.100,00	17.104,50	2,62	2,95	5.644,49	52.046,49

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO IQUAÇU LTDA
SIDCLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gosto é pra você legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO 074/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr

Contratada: A. STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca ou Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
		produto de medida	Un	RS	RS
2	CÂMARA DE AR ARO 24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORTE UN	20,00	109,00	2.180,00
3	CÂMARA DE AR ARO 25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORTE UN	20,00	160,00	3.200,00
5	PROTETOR ARO 24 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRET UN	20,00	41,80	836,00
17	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	357,50	3.575,00
21	PNEU RADIAL 195/65 R15 NOVO E COM APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	211,20	2.112,00

Valor total: R\$ 11.903,00 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gosto é pra você legal

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, na forma da lei, e de outro lado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189/53 abaito assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA, sediada na R TAMÓIS, 235 - CEP: 85760000 - BARRA-SANTO EXPED. Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.219/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDE, portador do RG nº 21.75.145 x CPF nº 284.934.439-72, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam recompensos os valores dos Itens 03, 04, 05, 12, 13 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Nº Med.	Quantidade	Quantidade de pedá que é recompensado	Preço unitário	Valor unitária	Valor Total aditivo	Valor da licitação com o aditivo
			Licitada	Licitada	RS	RS	RS	RS
03	LAGEDADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEDADO OTIRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FLORENA, CIDADE	XM	21.900,00	20.693,00	2,62	2,95	5.627,70	64.205,70
04	PORTO MOSES, LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBIU, SÃO LUIZ	XM	26.800,00	25.326,00	2,62	2,95	8.357,58	78.572,58
05	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBIU, PELÔ, ASFALTO NOVO, CIDADE	XM	21.800,00	20.601,00	2,62	2,95	6.798,35	63.914,33
13	LINHA CURITIBANA, CAMBIU, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	XM	17.930,00	16.991,10	2,62	2,95	5.667,07	52.714,67
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GUCHA, CIDADE	XM	16.920,00	15.989,40	2,62	2,95	5.276,50	49.606,90
17	PORTO MOSES, LUPION, SANTA CLARA, VOLTARIA, RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBIU, SÃO FRANCISCO, CIDADE	XM	17.600,00	16.632,00	2,62	2,95	5.468,56	51.600,56

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO SENTINELA LTDA

ELISEU BUDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gosto é pra você legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO 074/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr

Contratada: A. STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca ou Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
		produto de medida	Un	RS	RS
2	CÂMARA DE AR ARO 24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORTE UN	20,00	109,00	2.180,00
3	CÂMARA DE AR ARO 25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORTE UN	20,00	160,00	3.200,00
5	PROTETOR ARO 24 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRET UN	20,00	41,80	836,00
17	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	357,50	3.575,00
21	PNEU RADIAL 195/65 R15 NOVO E COM APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	211,20	2.112,00

Valor total: R\$ 11.903,00 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gosto é pra você legal

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, na forma da lei, e de outro lado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189/53 abaito assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO IQUAÇU LTDA, sediada na R TAMÓIS, 235 - CEP: 85760000 - BARRA-SANTO EXPED. Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, doravante designada CONTRATADA, inscreta no representante pela Sr. SIDCLEI SARIOLLI, portador do RG nº 757.73382 e CPF nº 227.628.779-70, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICIPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam recompensos os valores dos Itens 03, 04, 05, 12, 13 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Nº Med.	Quantidade	Quantidade de pedá que é recompensado	Preço unitário	Valor unitária	Valor Total aditivo	Valor da licitação com o aditivo
			Licitada	Licitada	RS	RS	RS	RS
03	LAGEDADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEDADO OTIRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FLORENA, CIDADE	XM	21.900,00	20.693,00	2,62	2,95	5.627,70	64.205,70
04	PORTO MOSES, LUPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBIU, SÃO LUIZ	XM	26.800,00	25.326,00	2,62	2,95	8.357,58	78.572,58
05	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBIU, PELÔ, ASFALTO NOVO, CIDADE	XM	21.800,00	20.601,00	2,62	2,95	6.798,35	63.914,33
13	LINHA CURITIBANA, CAMBIU, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	XM	17.930,00	16.991,10	2,62	2,95	5.667,07	52.714,67
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GUCHA, CIDADE	XM	16.920,00	15.989,40	2,62	2,95	5.276,50	49.606,90
17	PORTO MOSES, LUPION, SANTA CLARA, VOLTARIA, RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBIU, SÃO FRANCISCO, CIDADE	XM	17.600,00	16.632,00	2,62	2,95	5.468,56	51.600,56

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO SENTINELA LTDA

ELISEU BUDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000022

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 4

Número edital/processo* 4

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Forma de Avaliação Selecionar

Dotação Orçamentária* 0800215451150111511270449051

Preço máximo/Referência de preço - 12.466,80

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 03/05/2013

[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH CPF:025.680.189-41 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO., e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 079/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amáuri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-1

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 20 de julho de 2013 - Edição 1148 - Publicações Legais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1383
fone/fax: (46) 3555-8100
e-mail: planaltodc@ig.com.br
SSTN/000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3796

Data: 15 de Julho de 2013.

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.757 de 13 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Ofício Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501.2016 - Atividade de Pavimentação Urbana
000420 - 3...90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
000 - Recursos Utíliários (livres)

.....R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/02/64 a seguir especificado:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2001.2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos
000560 - 3...90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
000 - Recursos Utíliários (livres)

.....R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, veio através deste NOTIFICAR V. SEx., que nas datas a seguir relacionadas, foram eletrificadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - SALÁRIO EDUCACAO - 32465-5	18/07/13	45.330,46
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSTICA - 19144-2	16/07/13	32.445,35
	17/07/13	533,81
	17/07/13	8.331,71
	17/07/13	2.757,91
	18/07/13	18.481
	18/07/13	2.824

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

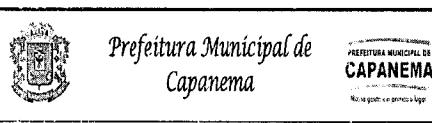
AVISO DE CERTIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 001/2013
MODALIDADE Leilão

OBJETO: Venda de 19 (dezenove) veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Serviço Rodoviário, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram. O Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Av. Pedro Antônio Parigot de Souza, 1081 Centro, torna público a certificação do edital, onde se lê: "Trajetos de Estreia, marca Kamatsu, mod. D36A15C, nº serie Br0205, ano 1995, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra" feia-se "Trajetos de Estreia, marca Komatsu, mod. D36A15C, nº serie Br6265, ano 1993, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra".

Capanema, 15 de julho de 2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Técnico



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capanema
No uso de suas atribuições legais

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL N° 030/2013

MODALIDADE: Casa Civil

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÉMOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFFERCIOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Avenida Pedro Antônio Parigot de Souza, 1081 Centro, torna público o cancelamento do item 10.1 TEC. DO PARA FÓRUM DE FAMA, TIPO PERCAL 200 FILOS COM 250 METROS DE LARGURA, CUSTADO POR 100% DE ALUGARDA, para instantes deferiu e produz em despesas com o seu fornecimento, sendo que a administração pública deve estar vinculada ao instrumento convocatório, conforme artigo 3º e 4º da Lei 5666/97.

Capanema, 16 de Junho de 2013.

ALFIR KURATH
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE Capanema, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93

Capanema, 14 de Junho de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani

Técnico

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013

MUNICÍPIO DE Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir

Modalidade Pregão Presencial n° 087/2013 - PJA

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCALADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE VENDAS E FERRAMENTAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE Capanema, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93

Abertura das propostas: 09:00 horas da dia 01 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013

MUNICÍPIO DE Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 - PJC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCALADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE VENDAS E FERRAMENTAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE Capanema, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93

Abertura das propostas: 09:00 horas da dia 01 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr - 08 de julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013

MUNICÍPIO DE Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 - PJC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCALADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE VENDAS E FERRAMENTAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE Capanema, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93

Abertura das propostas: 09:00 horas da dia 01 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr - 07 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013

MUNICÍPIO DE Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir

Modalidade Pregão Presencial n° 087/2013 - PJA

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO FÍTICO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRÉCHES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Capanema - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Abertura das propostas: 09:00 horas da dia 05 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema, 17/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capanema
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

ESTE PREGÃO SERÁ FEITO PELA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DA CREDIBILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE Capanema, sob o nº 035/2013, que é o número da licitação.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.

Este documento é de uso exclusivo da Administração Pública Municipal de Capanema, não podendo ser divulgado ou reproduzido sem a autorização da Administração Pública Municipal de Capanema.